



## **EDITAL N.º 36/2015 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO *CAMPI* DA UFCA EM JUAZEIRO DO NORTE**

A Reitora da Universidade Federal do Cariri no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto no. 7.232/2010 publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 110, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2014 (trata da redistribuição dos códigos), e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009 publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da Plataforma FORMS/UFCA <http://forms.ufca.edu.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento do cargo efetivo constante do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através de sua Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento e Comissão Executiva, conforme dispõe a portaria nº 726/2015 de 4 de setembro de 2015.
- 1.2 O Concurso regido por este Edital consistirá de 02 (duas) fases para os cargos de: Técnico em calçado, Técnico em joia (ourivesaria), Técnico em Audiovisual e Técnico/Área (Laboratório de práticas em jornalismo).

### **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 2.1 Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 anos;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial.

### **3 DA ISENÇÃO**

- 3.1 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://forms.ufca.edu.br>, no período compreendido entre às 00h00min do dia 14 de setembro e às 23h59min do dia 20 de setembro de 2015, observado o horário de Juazeiro do Norte/Ce, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção (EDITAL 36/2015 – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição).
- 3.3 A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento – CAD/PROGEP/UFCA consultará o órgão gestor do CadÚnico, através do sistema SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Concurso, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto no 83.936/1979.
- 3.4 Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.5 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de setembro de 2015, exclusivamente, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo link Resultado pedido de isenção de taxa de inscrição referente ao edital 36/2015).
- 3.6 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição for deferido, deverá efetuar a inscrição nos termos do item 4.1, 4.2, 4.3, 4.7, 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10 deste edital.
- 3.7 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição for indeferido, poderá solicitar recurso entre os dias 24 e 25 de setembro de 2015, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 36/2015 – Recurso Pedido de Isenção).



- 3.8 O resultado do pedido de recurso que trata o item 3.7 será divulgado no dia 28 de setembro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo
- 3.9 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição for **indeferido**, poderá efetuar a inscrição, realizando o pagamento, de acordo com o passos do item 4 deste edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet pela plataforma FORMS UFCA, no endereço eletrônico <http://forms.ufca.edu.br> (EDITAL 36/2015 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), no período compreendido entre às 00 horas do dia 14 de setembro às 23h59min do dia 30 de setembro de 2015, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados pela plataforma Forms. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.
- a) Os campos que necessitem de arquivos anexados, os mesmos devem ser enviados no formado PDF (*Portable Document Format*) com no tamanho máximo de 4 megabytes.
- 4.2 Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 4.3 O candidato fará as provas no campus da Universidade Federal do Cariri no campus da cidade de Juazeiro do Norte.
- 4.4 A taxa de inscrição será recolhida através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível pelo site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida (ou Unidade Gestora) – Código: 157719 e Gestão 26449; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de referencia: 15871926449). O valor da taxa de inscrição é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para todos os cargos.
- 4.5 A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto e submissão completa do requerimento de inscrição. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 4.6 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- 4.7 No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. Os únicos dados que não poderão ser alterado/corrigido é o número do CPF e o cargo. A partir das 00h00min do dia 01 de outubro de 2015 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.
- 4.9 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.10 A CAD/PROGEP/UFCA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

#### **5 DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 No dia 05 de outubro de 2015 o candidato deverá acessar o portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo link Resultado pedido de inscrição referente ao edital 36/2015), e clicar no link ‘Homologação das Inscrições’. Serão consideradas as seguintes situações:
- a) Inscrição **Deferida** (confirmada).
- b) Inscrição **Indeferida** (cancelada) por falta de pagamento ou não envio de algum documento anexo obrigatório.

#### **6 DO RECURSO DA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

- 6.1 Para regularizar a inscrição enquadrada na alínea ‘b’ do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para a plataforma FORMS/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> Edital 36/2015 – Regularização da Inscrição), no período compreendido entre às 00h00min de 06 de outubro e às 23h59min do dia 11 de outubro de 2015, conforme o caso a seguir descrito:
- a) Para os que tiveram a inscrição **indeferida** por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento escaneado. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento, nem pagamento fora da data estabelecida no item 4.1.
- b) Para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta de laudo: laudo médico, de acordo com a alínea ‘b’ do subitem 7.1.



- 6.2 No dia 13 de outubro de 2015, a CAD/PROGEP/UFCA divulgará no portal da UFCA os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, anexar os dados e o laudo médico escaneado pelo formulário de inscrição na plataforma FORMS/UFCA, no período de inscrição.
- b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:
  - I. no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;
  - II. no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
  - III. no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
  - IV. no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

- 7.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 7.1 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

- 7.3 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas I, II e III do subitem 7.1.

- 7.4 Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: “a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa”. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

- 7.5 O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 7.6 Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que precisem de atendimento especial deverão ligar para a CAD/PROGEP/UFCA (88) 3312.5000, até as 11h00min do dia anterior ao da aplicação da prova. Em nenhuma hipótese, a CAD/PROGEP/UFCA atenderá solicitação de atendimento especial em hospital ou em qualquer endereço fora do previsto pela coordenação do evento.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## 9 DAS PROVAS

O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

- 9.1 Para todos os cargos, duas provas de **Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, a seguir descritas:

- a) **Prova de Língua Portuguesa**, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 1(um) ponto. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente; e
- b) **Prova de Conhecimentos Específicos**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 30, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 10 (dez) questões respondidas corretamente;

- 9.1.1 As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no portal da UFCA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

- 9.1.2 A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.
- 9.2 Para os cargos de Técnico em Audiovisual e Técnico/Área (Laboratório de práticas em jornalismo) haverá **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório valendo até 100 (cem) pontos. A nota da Prova Prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 3 (três) examinadores.
- a) O mínimo para aprovação, na **Prova Prática**, é de 50 (cinquenta) pontos.
- 9.2.1 A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo link Conteúdo Programático referente ao edital 36/2015).
- 9.2.2 Serão considerados no julgamento da Prova Prática, os seguintes aspectos:
- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso de material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.
- 9.3 Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a opção para cada cargo constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

| VAGAS OFERTADAS | NÚMERO DE CLASSIFICADOS |
|-----------------|-------------------------|
| 01              | 06                      |
| 02              | 12                      |

- 9.4 Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 9.5 Após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.4, restando candidatos empatados na última posição da classificação, os empatados participarão da Prova Prática.
- 9.6 O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado no concurso.

## 10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 10.1 O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 20 de outubro de 2015, no município de Juazeiro do Norte/Ce, exclusivamente no local a ser informado no portal da UFCA, no dia 14 de outubro de 2015.
- 10.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.
- 10.3 As provas terão início às **09 horas**, observado o horário de Juazeiro do Norte, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 03 (três) horas.
- 10.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.
- 10.5 Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.
- 10.6 O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta.
- 10.7 Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16 horas do dia 20 de outubro de 2015, no portal da UFCA.
- 10.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 10.9 Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.



- 10.10 O candidato poderá solicitar recurso a elaboração e/ou gabarito entre os dias 21 e 22 de outubro de 2015, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 36/2015 – Recurso Elaboração e Gabaritos).
- 10.11 O resultado do pedido de recurso que trata o item 10.10 será divulgado no dia 23 de outubro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo
- 10.12 O resultado preliminar da prova de múltipla escolha será divulgado no dia 23 de outubro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo.
- 10.13 O candidato poderá solicitar recurso ao resultado da prova de múltipla escolha entre os dias 24 e 25 de outubro de 2015, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 36/2015 – Recurso Prova Múltipla Escolha).
- 10.14 O resultado do pedido de recurso que trata o item 10.13 será divulgado no dia 26 de outubro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo
- 10.15 A divulgação do resultado final da prova de múltipla escolha será divulgado no dia 27 de outubro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo

## **11 DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

- 11.1 A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no portal da UFCA no dia 27 de outubro de 2015.
- 11.2 O candidato fará a Prova Prática no dia 28 de outubro de 2015, no município de Juazeiro do Norte, exclusivamente no local a ser informado no portal da UFCA.
- 11.3 As provas terão início às 14 horas, observado o horário de Juazeiro do Norte, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 11.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.
- 11.5 Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.
- 11.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 11.7 A ordem de realização da Prova Prática ou a sequencia de uso dos equipamentos de laboratório, obedecerá a sorteio devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada, se for o caso.
- 11.8 A banca examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.
- 11.9 Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 11.7.
- 11.10 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no dia 29 de outubro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo.
- 11.11 O candidato poderá solicitar recurso ao resultado da prova prática entre os dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 36/2015 – Recurso Prova Prática).
- 11.12 O resultado do pedido de recurso que trata o item 11.11 será divulgado no dia 04 de novembro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo
- 11.13 A divulgação do resultado final da prova prática será divulgado no dia 04 de novembro de 2015, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico-Administrativo

## **12 DA ELIMINAÇÃO**

- 12.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) faltar a qualquer das provas;
  - b) responder incorretamente a pelo menos 06 (seis) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 13 (treze) questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
  - d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

- e) permanecer, durante a realização das provas, usando lenço, chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A nota final (NF) será o resultado da soma das provas de Múltipla Escolha (NPME – NPLP + NPCE) + a nota da Prova Prática (NPP), levando em consideração duas casas decimal, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPME + NPP$$

- 13.2 Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

| VAGAS OFERTADAS | NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS |
|-----------------|-------------------------------|
| 01              | 05                            |
| 02              | 09                            |

- 13.3 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 13.3, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de múltipla escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.
- 13.4 Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver a maior nota prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver a maior nota na Prova Prática, quando houver;
  - d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

### 14 DO RESULTADO DO CONCURSO

- 14.1 O resultado final dos aprovados por cargo na forma e condições previstas neste Edital, será divulgado no portal da UFCA no dia 05 de novembro de 2015.
- 14.2 O resultado final dos aprovados por cargo na forma e condições previstas neste Edital, será homologado pela Magnífica Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

### 15 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 15.1 O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Cariri.

### 16 DO PROVIMENTO

- 16.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 16.2 O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.175,17 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 2.548,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).
- 16.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 16.4 Respeitada a opção de cargo indicada pelo candidato no ato da inscrição, a Universidade Federal do Cariri estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

### 17 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividade                          | Data       |
|------------------------------------|------------|
| <b>ISENÇÃO</b>                     |            |
| Solicitação de isenção – Internet. | 14 a 20 de |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
|   | setembro                           |
| Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).  | 23 de setembro                     |
| Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.                                  | 24 e 25 de setembro                |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.                      | 28 de setembro                     |
| <b>INSCRIÇÃO</b>  |                                    |
| Solicitação de inscrição - Internet.  | 14 a 30 de setembro                |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição.   | 30 de setembro                     |
| Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.                                   | 05 de outubro                      |
| Regularização das inscrições.   | 06 a 11 de outubro                 |
| Divulgação dos inscritos e concorrência   | 13 de outubro                      |
| <b>PROVAS</b>   |                                    |
| Divulgação do local de provas   | 14 de outubro                      |
| Data das provas de múltipla escolha   | 20 de outubro                      |
| Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).  | 20 de outubro                      |
| Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.                            | 21 e 22 de outubro                 |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.                | 23 de outubro                      |
| Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha.                                  | 23 de outubro                      |
| Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha. | 24 e 25 de outubro                 |
| Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha.   | 26 de outubro                      |
| Divulgação do resultado final da prova de múltipla escolha  | 27 de outubro                      |
| <b>PROVAS PRÁTICAS</b>  |                                    |
| Divulgação da relação dos classificados para a prova prática  | 27 de outubro                      |
| Divulgação do local de prova da prova prática   | 27 de outubro                      |
| Provas Práticas   | 28 de outubro                      |
| Divulgação do resultado preliminar da prova prática   | 29 de outubro                      |
| Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova prática                | 30, 31 de outubro e 01 de novembro |
| Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova prática                  | 04 de novembro                     |
| Divulgação do resultado final da prova prática  | 04 de novembro                     |
| Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação no D.O.U.               | 05 de novembro                     |

## 18 DOS RECURSOS

- 18.1 Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas CAD/PROGEP das 0h00min do dia 24 de setembro às 23h59min horas do dia 25 de setembro de 2015, exclusivamente, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> - Formulário de Recurso a Isenção da Taxa de Inscrição referente ao edital 36/2015). O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 28 de setembro de 2015, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo)
- 18.2 O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas, exclusivamente, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> - Formulário de Recurso a Elaboração e/ou Gabarito referente ao edital 36/2015), das 0h00min do dia 21 de outubro às 23h59min horas do dia 22 de outubro de 2015. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 23 de outubro de 2015, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.
- 18.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.4 Caberá recurso do resultado preliminar das provas de múltipla escolha exclusivamente, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> - Formulário de Recurso Múltipla Escolha referente ao edital 36/2015), das 0h00min do dia 24 de outubro às 23h59min horas do dia 25 de outubro de 2015. O resultado do requerimento



será divulgado no dia 26 de outubro de 2015 no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo).

- 18.5 Caberá recurso do resultado preliminar da prova prática exclusivamente, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> - Formulário de Recurso Prova Prática referente ao edital 36/2015), das 0h00min do dia 30 de outubro às 23h59min horas do dia 01 de novembro de 2015. O resultado do requerimento será divulgado no dia 04 de novembro de 2015 no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br> menu Concursos e Seleções, item Editais aba Técnico Administrativo).

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, endereço Rua Divino Salvador, 284, Tupinambá, Barbalha-CE.
- 19.2 O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, deverá assinar termo de desistência definitiva ou temporária, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final da mesma vaga, considerando-se a omissão também como desistência.
- 19.3 Em caso de desistência definitiva, o candidato é excluído da lista dos aprovados. Em caso de desistência temporária o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.
- 19.4 A Universidade Federal do Cariri poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.
- 19.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 19.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 19.7 Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.
- 19.8 A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas CAD/PROGEP/UFCA, disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio de solicitação através do e-mail [progpep@ufca.edu.br](mailto:progpep@ufca.edu.br), seguindo o Calendário de Atividades.
- 19.9 A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 19.10 Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.
- 19.11 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Juazeiro do Norte/Ceará.
- 19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2015.

Suely Salgueiro Chacon  
Reitora da Universidade Federal do Cariri